

Personalidade Psicopática e Personalidade Delinqüente Essencial.

Odon Ramos Maranhão

Professor Livre-Docente e Professor Adjunto de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Professor Titular das Faculdades Metropolitanas Unidas e ex-Psiquiatra do Manicômio Judiciário e do Instituto de Biotipologia Criminal.

SUMÁRIO: 1. *Introdução*. 2. *Personalidade Anti-social — Psicopática*. 3. *Personalidade Pseudo-social — Delinqüente*. 4. *Considerações a propósito de cem observados*. 5. *Conclusões*. 6. *Bibliografia*.

I — Introdução

Quando a perícia psiquiátrica firma o diagnóstico de “Personalidade Psicopática”, os agentes criminais são considerados penalmente semi-imputáveis. Têm, por isso, sido beneficiados com o disposto no § único do art. 22 do Código Penal. Na “exposição de motivos” o § 19 salienta: “o projeto teve em vista, aqui, principalmente, os chamados “fronteiriços” (anormais psíquicos, psicopatas) É conhecida a controvérsia que esses indivíduos suscitam no campo da psiquiatria. Ora são declarados verdadeiramente loucos, e, portanto, irresponsáveis; ora se diz que são apenas *semi-loucos* e reconhece-se a sua *imputabilidade restrita*; e, finalmente não falta quem afirme, com indiscutível autoridade, a sua nenhuma identidade com os insanos mentais.”

E mais adiante: “Em face da diversidade ou dubiedade dos critérios científicos, o projeto, no interesse da defesa social, só podia tomar um partido: declarar responsáveis os “fronteiriços”, ficando ao prudente arbítrio do juiz, nos casos concretos, uma redução da pena, e isto sem prejuízo da aplicação *obrigatória de medida de segurança*.”

Contudo, na prática, os psicopatas têm sido sempre beneficiados com a redução da pena e contemplados com as medidas de segurança, pois as perícias médicas informam que tais agentes têm capacidade de *entender* a natureza delituosa de seus feitos, mas não são capazes de se *determinar* de acordo com esse entendimento.

No Código Penal de 1969 (Dec. Lei 1.004 de 21 de outubro de 1969) ainda não vigente, a matéria é tratada nos arts. 93 e § único do 31. Este reza: “Se a doença ou deficiência mental não suprime, mas diminui consideravelmente a capacidade de entendimento da ilicitude do fato ou a de autodeterminação, não fica excluída a imputabilidade, mas a pena pode ser atenuada, sem prejuízo do disposto no art. 93.”

Aqui — no art. 93 — lemos: “Quando o condenado se enquadra no parágrafo único do art. 31 e necessita de especial tratamento curativo, a pena privativa de liberdade pode ser substituída pela internação em estabelecimento psiquiátrico anexo ao Manicômio Judiciário ou ao estabelecimento penal ou em seção especial de um ou de outro.” Da “exposição de motivos” convém ressaltar: “Em relação aos semi-imputáveis, inovação importante ocorre com a regra prevista no art. 93, que adotou o sistema vicariante, para aplicação ou da pena ou da medida de segurança. O projeto termina com o sistema do “duplo binário” (pena e medida de segurança sucessivamente aplicadas).”

... “no caso de semi-imputáveis, tal seja a situação que a determina, o juiz pode aplicar pena atenuada, enviando o agente a estabelecimento correcional, ou pode, em substituição, ordenar o seu internamento em estabelecimento psiquiátrico anexo do Manicômio Judiciário ou ao estabelecimento penal, ou em seção especial de um ou de outro (art. 93). Se sobrevier a cura, o condenado pode ser transferido a estabelecimento penal, não ficando excluído seu direito a livramento condicional.

Por outro lado, se findo o prazo da internação substitutiva, persistir o mórbido estado psíquico do internado, condicio-

nante de periculosidade atual, a internação passa a ser por tempo indeterminado.”

Dessa forma, torna-se claro que a “personalidade psicopática” recebe especial tratamento na aplicação e na execução da pena.

Quando, de outra parte, se observa a população carcerária, encontra-se prevalentemente agentes criminais portadores de graves defeitos do caráter, quase sempre estruturados e muitas vezes com aparência de irreversibilidade. Verifica-se que na sua evolução passaram por processos perturbadores da estruturação da personalidade, que agora se apresenta socialmente mal integrada. São considerados, pelos psicólogos e psiquiatras como “delinquentes essenciais” ou “primários” ou “verdadeiros”.

São chamados “essenciais” devido ao seu comportamento cronicamente delinquential; “primários” por apresentarem predisposição à criminalidade, desencadeada por fatores eventuais ou “secundários”, e “verdadeiros” por adotarem a carreira criminal com o “estilo de vida” Como não apresentam perturbação psíquica e são portadores somente de desvio caracterológico, são considerados plenamente imputáveis e cumprem penas comuns, sem nenhuma particularidade específica.

Entretanto, do ponto de vista puramente sintomático ou fenomenológico, as “personalidades psicopáticas” e os “delinquentes essenciais” se assemelham muito. Um estudo comparativo apresenta interesse prático pelas seguintes razões:

a. Enquanto se atribui à psicopatia as causas biológico-hereditárias, a delinquência essencial é basicamente de origem psicoevolutiva;

b. A psicopatia é, conseqüentemente, “irreversível”, enquanto a delinquência essencial deve ser passível de tratamento especializado;

c. As medidas a serem adotadas e — conseqüentemente — os estabelecimentos penais a que se destina o condenado,

devem ser diversificados conforme se trata de psicopatia ou delinqüência essencial.

O objeto do presente estudo é estabelecer comparações entre as duas condições psiquiátrico-criminais mencionadas e tentar estabelecer diferenças clínicas e práticas entre elas. Trata-se, por certo, de tarefa difícil.

2. **Personalidade Anti-social = Psicopática.**

“São psicopáticas as personalidades anormais, cuja anormalidade consiste especificamente em anomalias do temperamento e do caráter, que determinam uma conduta anormal e configuram uma minusvalia social”.¹³ Esta foi a conceituação exposta por KOCH em 1888, com o título de “Inferioridades Psicopáticas” Porém o conceito mais difundido, embora sempre criticado, tem sido o de SCHNEIDER¹² enunciado em 1923 — “As personalidades psicopáticas são personalidades anormais cujo caráter anormal lhe faz sofrer ou faz sofrer à sociedade” E acrescenta — “Os psicopatas são personalidades anormais que em função do caráter anormal de sua personalidade, mais ou menos marcadas segundo as situações, as coloca, em todas as circunstâncias, em conflitos internos e externos.”

A conceituação de psicopatia foi progressivamente se comprometendo, sofrendo críticas e alcançando um sentido quase pejorativo, a ponto de levar Leo KANNER⁸ a fazer um comentário jocoso: “Um psicopata é alguém de quem você não gosta.”

O Manual Estatístico de Diagnóstico de Doenças Mentais da Associação Americana de Psiquiatria passou a denominar esse quadro clínico de *Reação Anti-Social* e a descrevê-lo da seguinte forma: “Este termo se refere a individuos cronicamente anti-sociais, e que estão sempre em dificuldades, não tirando proveito nem da experiência e nem das punições sofridas e não mantendo lealdade real a qualquer pessoa, grupo ou código. São freqüentemente empedernidos e hedonistas, mostrando acentuada imaturidade emocional, com falta de senso de res-

ponsabilidade, falta de tirocínio e habilidade de racionalizar sua conduta de modo que ela pareça justificada e razoável”.⁷

Desde 1968 a Associação Psiquiátrica Brasileira vem adotando uma tradução adaptada do Manual Diagnóstico e Estatístico⁴ onde igualmente se encontra o conceito de *Personalidade Anti-Social* — “301.7 — Este termo é reservado para os indivíduos basicamente insocializáveis, e cujo padrão de comportamento os coloca repetidamente em conflito com a sociedade. São incapazes de lealdade significativa para com os indivíduos, grupos ou valores sociais. São manifestamente egoístas, rudes, irresponsáveis, impulsivos e incapazes de sentir culpa ou aprender com a experiência e o castigo.

A tolerância à frustração é baixa. Tende a culpar os outros ou a oferecer racionalizações plausíveis pelo seu comportamento. Uma simples história de repetidas ofensas legais ou sociais não é suficiente para justificar este diagnóstico. As *relações delinquentiais* de grupo na *infância* (ou adolescência) e desajustamento social sem desordens psiquiátricas manifestas devem ser eliminadas antes de fazer este diagnóstico.”

Uma das mais claras e precisas descrições do psicopata se deve a McCORD e McCORD¹¹, quando escrevem: — “O psicopata é anti-social. Sua conduta freqüentemente o leva a conflitos com a sociedade. Ele é impulsionado por instintos primitivos e por ardentes desejos de excitação. Na sua busca auto centrada de prazeres, ignora as restrições da sua cultura. O psicopata é altamente impulsivo. É um homem para quem o momento que passa é um segmento de tempo separado dos demais. Suas ações não são planejadas e ele é guiado pelos seus impulsos. O psicopata é agressivo. Ele aprendeu poucos meios socializados de lutar contra frustrações. Tem pequeno ou nenhum sentimento de culpa. Pode cometer os mais apavorantes atos e ainda rememorá-los sem qualquer remorso. Tem uma capacidade pervertida para o amor. Suas relações emocionais, quando existem, são estéreis, passageiras e intentam apenas satisfazer seus próprios desejos. Estes dois últimos traços: ausên-

cia de amor e de sentimento de culpa marcam visivelmente o psicopata, como diferente dos demais homens.”

Uma análise crítica de todos esses conceitos e essas descrições nos leva a uma conclusão simples e clara: a *psicopatia não é tanto um distúrbio, quanto um defeito*.

A psicopatia — no sentido restrito de “personalidade psicopática” — sempre foi atribuída a fatores heredo-constitucionais. Já em 1850, MOREL falava em “herança degenerativa” e em 1888 KOCH¹⁰ lhe dava a denominação de “Inferioridades Psicopáticas”. Até hoje não se afastou a causalidade biológico-constitucional. O estudo comparativo de gêmeos adquiriu importância primordial nas investigações da hereditariedade. No que se refere à psicopatia os dados mais significativos foram obtidos no estudo da criminalidade gemelar, como assinalam SLATER e ROTH¹⁴.

Uma revisão incompleta da literatura especializada pode nos levar a 478 pares de gêmeos estudados:

AUTOR	PAÍS	AMOSTRA TOTAL
1. LANGE	Alemanha	40 pares
2. LEGRAS	Holanda	9 pares
3. ROSANOFF	Estados Unidos	97 pares
4. STUMPFL	Alemanha	75 pares
5. KRANZ	Alemanha	125 pares
6. NEWMAN, FREEMAN e HOLZINGER	Estados Unidos	132 pares
	Total	478 pares

A amostra é integrada por 183 monozigóticos e 295 dizigóticos. Os resultados de concordância quanto a um comportamento criminal foram os seguintes:

Dizigóticos Discordantes	80,3%
Dizigóticos Concordantes	19,7%
Monozigóticos Discordantes	25,2%
Monozigóticos Concordantes	74,8%

Observa-se alta discordância entre dizigóticos (80,3%) e elevada concordância entre gêmeos monozigóticos (74,8%). Esses resultados apóiam a atribuição desse tipo de personalidade a causas biológico-constitucional.

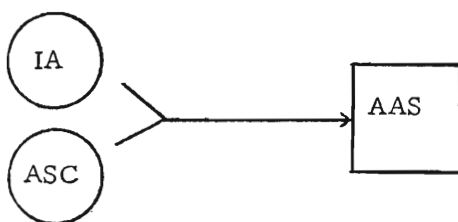
Isso, porém, não afetou o interesse em se obter uma explicação psicodinâmica dos processos desencadeadores do comportamento psicopata. Assim, McCORD e McCORD¹¹ concluíram que os aspectos essenciais são dois:

- (a) incapacidade de amar e (IA)
- (b) ausência de sentimento de culpa. (ASC)

No diagrama IA = Incapacidade de Amar

ASC = Ausência de Sentimentos de Culpa

AAS = Ação Anti-Social

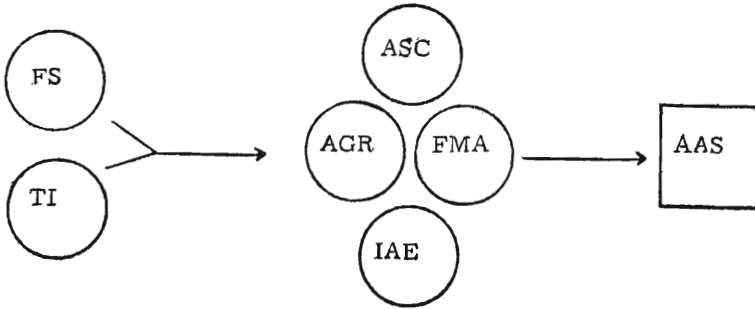


A explicação oferecida por CRAFT⁶ parece mais completa e mais clara. Os processos primários seriam, segundo esse autor, dois:

- a) Falta de sentimento (amor ou afeição pelas outras pessoas) e
- b) tendência à ação impulsiva.

Destes resultariam quatro processos secundários:

1. Agressividade.
2. Ausência de culpa.
3. Incapacidade de aprender pela experiência.
4. Falta de motivação adequada.



- FS = Falta de Sentimento
TI = Tendência Impulsiva
ASC = Ausência de Sentimento de Culpa
AGR = Agressividade
IAE = Incapacidade de Aprender pela Experiência.
FMA = Falta de Motivação Adequada
AAS = Ação Anti-Social

Os autores, visando um diagnóstico clínico, desde logo, descrevem uma tipologia psicopática. MOREL¹³ os classificou em quatro grupos:

- I — Temperamento nervoso congênito.
- II — Indivíduos com estigmas físicos, intelectuais e morais.
- III — Indivíduos de existência intelectual limitada.
- IV — Simples de espírito: idiotas e imbecis.

Foram denominados *degenerados*.

KOCH¹³ usou a denominação de *Inferiores psicopáticos* e as distribui em três grupos:

- A — Simples disposição psicopática.
- B — Tarados com defeitos constitucionais: débeis, indiferentes e enérgicos.
- C — Degeneração psicopática congênita em forma de estados graves de debilidade intelectual e moral.

KRAEPELIN¹³ já os designa como *Estados e Personalidades Psicopáticas*, distribuindo-as assim:

- I — Estados psicopáticos originários:
 - a. Nervosismo.
 - b. Excitação constitucional.
 - c. Depressão constitucional.
 - d. Loucura obsessiva.
 - e. Aberrações sexuais.
- II — Personalidades Psicopáticas:
 - a. Delinquente nato.
 - b. Inconstante.
 - c. Mentiroso e farsantes.
 - d. Pseudo-querelantes.

O próprio SCHNEIDER¹² não deixou de estabelecer uma tipologia, tendo descrito uma sistemática integrada por dez ítems:

- 1 Hipertímicos.
- 2. Depressivos.
- 3. Inquietos.
- 4 Fanáticos.
- 5 Carentes de valor.
- 6. Instáveis.
- 7 Explosivos.
- 8. Apáticos.
- 9 Abúlicos.
- 10. Astênicos.

Esse polimorfismo sempre dificultou o diagnóstico preciso de psicopatia, pois notava-se falta de um critério para se considerar alguém como sendo um psicopata antes de enquadrá-lo num sub grupo específico.

Em 1950 CLECKLEY⁵ propôs um roteiro diagnóstico, que elaborou depois de analisar exaustivamente boa casuística e fazer ampla revisão bibliográfica. São, para esse autor, as principais expressões da psicopatia:

- 1 Encanto superficial e boa inteligência.
- 2 Ausência de delírios ou outros sinais de pensamento ilógico.
3. Ausência de manifestações psiconeuróticas.
- 4 Inconstância.
5. Infidelidade e insinceridade.
6. Falta de remorso ou vergonha.
- 7 Conduta antisocial inadequadamente motivada.
8. Falta de ponderação e fracasso em aprender pela experiência.
- 9 Egocentrismo patológico e incapacidade de amar.
- 10 Pobreza geral nas reações afetivas.
- 11 Falta específica de esclarecimento interior (“insigth”)
12. Irresponsabilidade nas relações inter-pessoais.
13. Tendência à conduta fantástica com ou sem uso de álcool.
- 14 Raramente suicidas.
15. Vida sexual impessoal, trivial e pobremente integrada.
16. Incapacidade de seguir um plano de vida.

GRAY e HUTCHISON, com base nos resultados que obtiveram por meio de inquérito do qual participam 667 psiquiatras, enumeraram as seguintes características como próprias da psicopatia:

- 1 Não aprende pela experiência.
2. Falta-lhe senso de responsabilidade.
3. É incapaz de estabelecer relações significativas.

4. Falta-lhe controle sobre os impulsos.
5. Falta-lhe senso moral.
6. É crônica ou periodicamente anti-social.
7. A punição não lhe altera o comportamento.
8. É emocionalmente imaturo.
9. É incapaz de sentir culpa.
10. É egocêntrico.

Esses estudos viera modificar essencialmente a situação reinante no campo do diagnóstico clínico da psicopatia (personalidade psicopática)

Anteriormente a eles, se uma pessoa não era oligofrênica, nem psicótica e apresentava um desajuste social (especialmente prática criminosa) era considerada um psicopata. Tratava-se, assim, de diagnóstico de exclusão, antes que um síndrome clínico bem definido. Agora, já são bem conhecidos os sintomas da psicopatia e os roteiros diagnósticos apontados adquirem importância prática indiscutível.

Trata-se, como já se registrou acima, de um *defeito* muito mais do que um *distúrbio*.

3. Personalidade Pseudo-social. Delinquência.

O Manual Estatístico e Diagnóstico da Associação Americana de Psiquiatras conceitua outro tipo de desvio de personalidade que denomina de “reação dissocial”. Eis o seu conceito:

— “*Reação Dissocial*” — “personalidade pseudo-social” — Este termo se aplica a indivíduos que manifestam desconsideração para com os códigos sociais usuais e frequentemente entram com eles em conflito, como resultado de terem vivido toda a sua vida em ambientes morais anormais. Podem ser capazes de forte lealdade. Estes indivíduos tipicamente não mostram desvios seriamente significativos da personalidade, a não ser aqueles implicados pela aderência aos valores ou aos códigos dos seus próprios grupos predatórios ou criminais ou

a outros grupos sociais.”⁷ Estas personalidades não apresentam senão desvios na formação, particularmente na integração de valores, que se faz de modo essencialmente atípico, a ponto de levá-los à integração de particulares grupos dentro da coletividade. De fato não são *anti-sociais*; poderiam ser considerados *para-sociais*, já que podem e efetivamente chegam a compor grupos essencialmente diferentes da estrutura social geral, de modo particular no concernente à atividade valorativa.

Isto é, seus valores e seus julgamentos são essencialmente *diferentes* do homem comum e isso os leva a uma atuação agressiva à sociedade geral. Dessa forma passam a ter — de modo semelhante ao dos psicopatas — problemas com a lei e se convertem em reincidentes criminais. Esse comportamento vai se estruturando e a ação delinquencial chega a ser adotada como “estilo de vida” Daí terem sido denominados “delinquentes essenciais, primários ou verdadeiros”

A abordagem da problemática dessas personalidades em termos psicanalíticos se iniciou com o trabalho pioneiro de AICHORN (1) Contribuições importantes são atribuídas a ALEXANDER (2) e a KLEIN (9) Em nosso meio, interessante exposição da matéria se deve a SPANUDIS (15)

Ficaram, desde logo, colocadas à margem as preocupações referentes à possível causalidade bio-constitucional e as investigações se orientaram para a psicogênese. Vejam o que expõe SPANUDIS (15).

“As características do delinqüente primário traduzidas na linguagem analítica são:

1 Falta de identificações. O delinqüente não tem um caráter formado e firme. Está sujeito a qualquer influência e está sempre pronto a aceitar qualquer papel, naturalmente até certo ponto, até o ponto em que este papel dá ou significa lucro psicológico para ele. Desde que esse papel exija sacrifícios ou renúncias, isto é, que ele tenha que suportar frustrações, o papel é imediatamente abandonado. Essa influên-

ciabilidade do delinqüente é responsável pelas aglomerações entre eles assim como, as fáceis, mas também fugitivas amizades e colaborações. Esta falta de identificação é o produto do abandono efetivo da criança. As identificações se realizam em função do tempo, pressupondo naturalmente, não só a presença dos objetos, mas também o interesse efetivo para com a criança. Quando os objetos estão presentes, mas falta o interesse efetivo ou quando a criança é obrigada a trocar rapidamente de objetos, o resultado é a impossibilidade de desenvolver e de elaborar identificações. O processo de identificação é aquele que molda a energia acumulada dentro do nosso ego e que nós chamamos narcisismo em traços caracterológicos definitivos. De que forma e em que época isso se passa, examinaremos mais adiante. Quando a criança fica sem possibilidades de realizar identificações, o resultado é a falta de caráter ou de um caráter definitivo e, assim também se explica a relativa falta de superego. A instalação definitiva do superego, depois da fase edipiana, significa uma identificação que exige um verdadeiro sacrifício, a renúncia dos desejos sexuais egoísticos da fase edipiana. Poderíamos dizer que se trata da mais penosa identificação em relação com as identificações pré-edipianas porque a renúncia da parte instintiva é muito mais grave, tão grave que, muitas vezes, o ego não consegue superá-la. Uma neurose, uma delinqüência ou uma psicose pode se manifestar na puberdade como repetição de situação edipiana, de acordo com os pontos fracos, os traumatismos, no desenvolvimento do ego. O delinqüente, que já nas fases pré-edipianas não consegue realizar identificações, é claro que, também durante e depois da fase edipiana, ele não vai conseguir as identificações mais difíceis e mais penosas. Ao contrário, ele vai fugir, sistematicamente, das identificações. Isso explica não só a falta de superego, como também a segunda característica típica do delinqüente.

2. Impossibilidade de relações objetivas.

O delinqüente não capaz de relações objetivas com os objetos, porque uma relação estável com o objeto significa

renúncias parciais e o delinqüente é incapaz de renunciar. A única forma de relações com os objetos é a forma narcísica. Assim ele pode gostar de outra pessoa e entrar em amizade ou relação afetiva, se a outra pessoa representar “si mesmo”, se ele descobre na outra pessoa “ele próprio”. Teríamos, então, um amor próprio realizado com duas pessoas. Estas relações também são bem fugitivas, qualquer exigência, imposição, frustrações da parte do objeto narcísico, que fere o amor próprio, o narcisismo exuberante e exclusivo do delinqüente, significa rompimento da relação. O delinqüente foge sistematicamente das relações objetivas com os objetos, o que torna o tratamento psicanalítico difícil, porque dificulta ou impossibilita o desenvolvimento da transferência, que é base de qualquer tratamento psicodinâmico; daí a necessidade de se introduzirem medidas adequadas na técnica psicanalítica destes pacientes. Ele foge perante o objeto não narcísico. Primeiro para não perder o lucro da irresponsabilidade e segundo, como vamos ver mais tarde, para evitar as repetições das frustrações tão graves da infância, que o fixaram definitivamente na fase narcísica.

3. Persistência do Processo primário.

As respostas afetivas imediatas são absolutamente dirigidas pelas necessidades instintivas, tanto libidinosas como agressivas, sem nenhuma restrição interna, sem nenhuma possibilidade de adiar ou de renunciar às descargas instintivas afetivas imediatas. Isso também é um resultado da falta de identificações, que elaborariam toda essa energia instintiva, que inunda o ego, em traços caracterológicos definitivos e restritivos, em relação à vida instintiva. Esta persistência do processo primário foi descrita por cientistas não analistas como imprevidência. O delinqüente é incapaz de prever o futuro ou de viver pensando realisticamente num futuro, apesar de alta inteligência. Ele só vive no momento, é incapaz de se controlar, renunciando às satisfações imediatas instintivas e viver de acordo com um plano para o futuro, o que significa sempre renúncias no presente para obter lucros no futuro.

4. Falta relativa de superego, desenvolvimento fraco e defeituoso de um superego.

Esta característica também é conseqüência da falta de identificações. Falemos aqui, naturalmente, dos delinquentes primários e não daquele grupo, que Freud descreveu, dos delinquentes neuróticos, onde o superego, desde que se trata de uma verdadeira neurose, é super desenvolvido, severíssimo e castigar. O delinquente primário ou essencial, com a falta de identificações restritivas pré-edipianas, entra, também, na fase edipian, com exigências sexuais egoísticas absolutas; muitas vezes é nesta fase, como também na repetição da puberdade, que a delinquência se manifesta, não consegue a identificação post-edipiana restritiva, o que significa a instalação permanente do superego. Acontece que algumas vezes, principalmente no grupo dos delinquentes potenciais, que o indivíduo aceita defensivamente, para não ser castigado, uma pseudo identificação, que pode parecer severíssimo e pode dar a impressão, pelo menos externamente, de um indivíduo moralmente super-desenvolvido. Um exame um pouco mais profundo vai mostrar que se trata de um pseudo-superego defensivo, de uma máscara para uso externo, nas que não atua de nenhum modo internamente, ao contrário de um indivíduo normal e também do neurótico. Ainda mais, este pseudo-superego, esta máscara defensiva, que tem a finalidade de se apresentar diante dos olhos dos outros como um indivíduo correto é principalmente usado como arma ou meio agressivo contra os outros, mas nunca contra si mesmo. Seria como que uma exploração, dos valores éticos-sociais para agredir os outros, mas nunca uma verdadeira aceitação ou internalização destes valores para consigo mesmo.

5. A oscilação permanente da auto-estima.

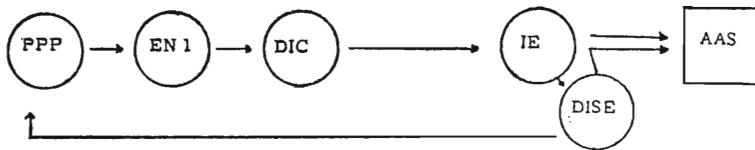
Esta última característica do delinquente essencial não foi descrita por AICHORN, mas pelos seus alunos e significa, a nosso ver, o mais grave sintoma, a fonte de sofrimento profun-

do, tanto para o delinqüente manifesto, como para o delinqüente potencial. Na oscilação permanente da auto-estima, verifica-se uma mudança permanente entre os estados megalomaniacos e estados de absoluta desvalorização ou aniquilação.

Essa oscilação lembra ciclotimia, estados maníacos-depressivos, mas não tem nada em comum com esta psicose, porque a delinqüência não é psicose.

Este cinco pontos: falta de identificação, impossibilidade de relações objetivas, persistência no processo primário, fraqueza ou sub-desenvolvimento do superego e a oscilação da auto-estima entre os extremos megalomaniacos e de absoluta desvalorização caracterizam o verdadeiro delinqüente, tanto o manifesto, como o potencial. Essa a conceituação psicanalítica, na exposição de SPANUDIS.

Poderíamos, com base nessas exposições, aceitar como sendo válido o seguinte esquema psicogenético:



PPP = Persistência do Princípio do Prazer.

ENP = Exarcebação do Narcisismo Primário.

DIC = Dificuldade nas Identificações Construtivas.

IE = Insatisfação Emocional.

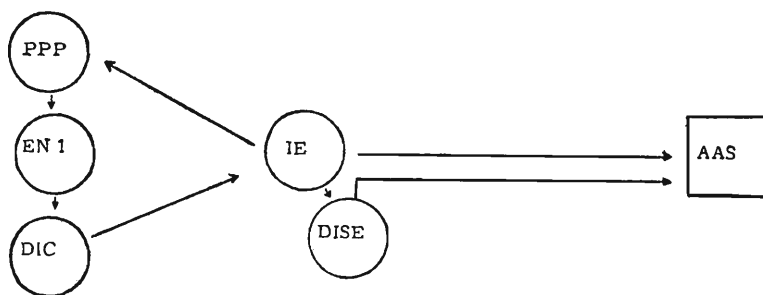
DISE = Defeituosa Integração do "Super-Ego".

AAS = Ação Anti-Social.

Também é possível considerar a insatisfação emocional e a defeituosa integração do “superego” como conseqüente dos outros processos, que lhes seriam anteriores e, por isso, primários.

Como no esquema anterior:

PPP = Persistência do Princípio do Prazer.
ENP = Exarcebção do Narcisismo Primário.
DIC = Dificuldade nas Identificações Construtivas.
IE = Insatisfação Emocional.
DISE = Defeituosa Integração do “Super-Ego”.
AAS = Ação Anti-Social.



ALMEIDA JR. (3) mostra que o processo psicológico básico é a insatisfação conseqüente à rejeição afetiva. Mostra, de acordo com SPANUDIS que a neurose pré-edipiana e a delinqüência essencial têm a mesma origem:

“Qual a diferença entre o neurótico pré-edipiano e o delinqüente essencial? A única diferença (adverte SPANUDIS) é a falta de delinqüência. Acrescente-se àquele o elemento delitivo — ter-se-á o delinqüente essencial. Subtraia-se deste o mesmo elemento ficaremos em face do neurótico pré-edipiano.

Indaga o citado autor: Que fatores impedem que o neurótico pré-edipiano se converta em delinqüente essencial? São

dois fatores principais, o medo e o amor. Quanto ao medo, trata-se simplesmente de uma evocação das ameaças e castigos na criança e de fatos justificados pela situação presente. É, pode dizer-se, um temor infantil. E o amor? Ainda nesse caso o que impede a conversão é, antes, o medo de ser definitivamente abandonado, o medo de perder a estima da pessoa de quem o paciente depende efetivamente. Esse “amor” do neurótico pré-edipiano por alguém não se confunde com o amor verdadeiro, em que existe sempre uma parcela de renúncia.

É vínculo unilateral, egoístico e primitivo, como o que prende uma criança de dois anos à mãe. O neurótico pré-edipiano assim se expressaria falando ao objeto do seu amor: “Você tem que existir só para mim. . . Você precisa me amar completamente e absolutamente, admirando-me e valorizando-me permanentemente.”

Inversamente, são fatores que podem levar a neurose pré-edipiana a transformar-se em delinquência essencial:

1. A diminuição do medo — quando, por exemplo, o paciente ingressa num grupo de delinquentes essenciais e, graças à companhia, ganha coragem.

2. A perda do objeto do “amor” — A despeito destas íntimas relações, é fato observado que cada indivíduo como que procura manter-se na respectiva categoria, ou regressar a ela quando afastado. O neurótico pré-edipiano, pode ter fases de criminalidade manifesta, mas tende a retornar à simples doença. Por sua vez, o delinquente essencial se recolhido à inação, inclina-se ao regresso para a atividade delitiva. A diferença entre uma e outra categoria parece provir de uma correspondente diferença no modo de ação do agente etiológico — que é o abandono efetivo no começo da vida. Sendo menos graves este abandono, a propensão da pequena vítima é para a neurose pré-edipiana; sendo mais grave, orienta-se para a delinquência essencial. Nada impede, todavia, que os fatores hereditários, atuando sobre o grau de sensibilidade emo-

cional da criança, também exerça influência sobre o caso, parecendo-nos injustificada a desatenção de uns poucos psicanalistas em relação a essa força biológica diversificadora.

“A separação entre a criança e os pais, a ausência prolongada ou a morte dos pais, a perda da afeição ou da confiança em relação a eles, as mudanças repetidas de lar adotivo, a vida nos institutos, sem ambiente para a formação de ligações pessoais — tudo aparece entre os fatos mais comuns na vida pregressa das crianças mais difíceis e dos jovens infratores. E a circunstância que mais se destaca é o tipo de relação entre a mãe e a criança, no primeiro ano de vida. Porque (nota Freud) “o primeiro ano de vida constitue a fase crucial em que deve dar-se o importantíssimo passo conduzindo a criança do narcisismo primário para o amor objetivo”. E o estímulo eficaz para isso é o carinho materno, o desvelo atento e infatigável da mãe, a sua ternura harmoniosa e equilibrada de todos os dias. Sem isso não se efetua adequadamente a transformação da libido narcisista em libido objetiva, e permanecerá no indivíduo, para o resto da vida, uma vigorosa tendência no sentido de orientar para si mesmo o fluxo afetivo, retirando-o dos objetos amados sempre que o mundo objetivo lhe acarreta frustrações.

Tais situações enômalas no convívio do lar caracterizam aquilo que se costuma chamar de “rejeição afetiva”, cujas modalidades variam muito. Mesmo a simples desatenção em face dos problemas psicológicos da criança representa, conforme o caso, uma rejeição afetiva. E também o é “o interesse exagerado e tolo, que transforma a criança numa parcela narcísica do pai”.

Seria exemplo disto o caso de mãe que converte a filha em boneca de salão, ou que trata o filho como um eterno “bebê” preso à arra da saia, e impedido de identificar-se com o pai.

Não precisamos dizer que tudo quanto se afirmou acima, a respeito da etiologia da delinqüência essencial, vale também para a neurose pré-edipiana.”

Dentre os processos psicológicos atuantes na gênese da personalidade pseudo-social sobressai a insatisfação emocional.

É, por certo, resultante das frustrações precoces, que levam ao sentimento de rejeição afetiva. Este fato não tem relação com o nível social ou escalão econômico, podendo ser observado em qualquer “status”

A privação afetiva tanto pode estar presente em famílias de baixo nível, cujos filhos se sentem abandonados nas creches infantis e até nas ruas, como entre pessoas de elevado padrão econômico, que entregam suas crianças a governantas, ou as encerram em ricos internatos de “primeira linha”, onde a mesma rejeição afetiva é experimentada.

Essa deve ser a razão de nos depararmos com caracteres mal formados em qualquer estágio da estrutura sócio-econômica. Conforto e valores, especialmente afetivos, não andam obrigatoriamente juntos.

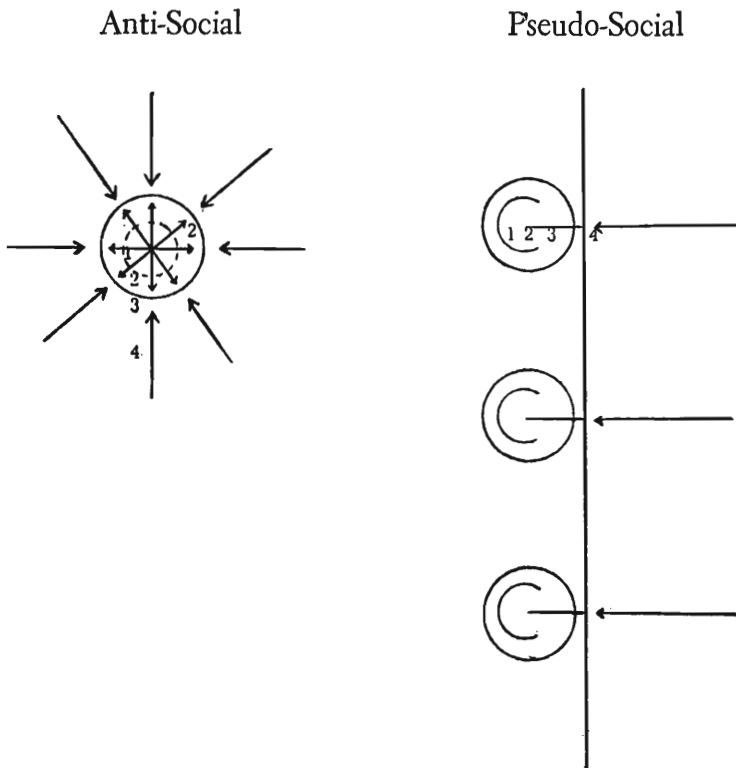
Quando na época própria a criança não realiza identificações construtivas ou se depara com ambiente moralmente deletério, certamente integrará uma defeituosa crítica e uma distorcida escala de valores. Essa é, em síntese, a psicogênese da personalidade pseudo-social. Da mesma forma que muitos psicopatas, a custa de um ajuste precário e instável, chegam a não ultrapassar os limites do Código Penal e aparentemente ser obedientes à Lei.

6. Considerações a Propósito de Cem Observados.

JENKINS (7) esclarece que o psicopata (personalidade psicopática) apresenta falta de adequadas inibições, que o levam a desordens do comportamento e à ação anti-social, enquanto a personalidade pseudo-social (delinqüente) se mos-

tra capaz de se adaptar a grupos de comportamento desviado (predatório, por exemplo).

Para esclarecimento, organizou o seguinte diagrama:



1. Impulsos Primitivos = “id”.
2. Controle Inibitório = “super-ego”.
3. Consciência = “ego”.
4. Ambiente.

Com base nesses elementos, associados aos integrantes dos capítulos anteriores (“Personalidade Anti-social e Personalidade Pseudo-social) estudamos cem observações crimino-lógicas (de nossa casuística pessoal de psiquiatra do Manicô-

mio Judiciário e posteriormente do Instituto de Biotipologia Criminal).

Segundo esses critérios, cinquenta foram considerados “psicopatas” e cinquenta “delinquentes”. Em seguida, foram colhidos dados do processo psico-evolutivo por que passaram, que está no seguinte quadro:

ESTUDO DE 100 CONDENADOS.

ELEMENTOS PESQUISADOS	50 Per. Psic.	50 Per. Delin.
1. Delinqüência e Psicopatas na Ascendência	13	3
2. Doenças Infanto-juvenis Comprometedoras do Desenvolvimento	16	3
3. Família Desagregada	24	23
4. Interrupção do Aprendizado	37	40
5. Início Precoce da auto-manutenção	27	44
6. Instabilidade Profissional	31	42
7. Fugas	38	39
8. Integração de Grupos sem atividades construtivas	6	33
9. Distúrbios Precoces do comportamento	38	48
10. Perturbações Psíquicas	35	5

Realmente, as diferenças existem e parecem claras, tais como:

ELEMENTO ESTUDADO	P. P	P. DEL	REL. PROP.
Delinq. Ascend.	+	-	4:1
Doenças infanto-juvenis de grave reper.	+	-	5:1
Integração de Grupos	-	+	1:5,5
Pert. Psiq.	+	-	7:1

A origem biogênica da psicopatia (personalidade psicopática) deve mesmo ser aceita. Na amostra estudada apura-se existir carga mioprágica sete vezes mais do que entre “personalidades delinqüentes” a estes integram grupos sem atividade construtiva ou mesmo predatória cinco vezes a mais do que aquelas.

Igualmente, doenças de grave repercussão no desenvolvimento sômato-psíquico se fazem presentes mais entre “psicopatas” do que entre “delinqüentes”, na proporção de cinco para um, e ascendentes com prática delituosa ou condenações são mais freqüentes entre as personalidades psicopáticas (4 para 1) as perturbações psíquicas são mais freqüentes entre estas, na proporção de sete para um.

Ainda que estes dados não possam ser considerados como finais ou definitivos, servem para esclarecer a necessidade de se estabelecer distinção entre “personalidade psicopática” e “personalidade delinqüente” Essa diversificação apresenta interesse criminológico pois o grau de imputabilidade é diferente nas duas situações consideradas, da mesma forma que o tratamento a ser adotado e o estabelecimento penal a que se destinam, além do prognóstico de reincidência.

5. Conclusões.

Os elementos integrantes deste estudo, permitem estabelecer:

- a. é útil e conveniente uma diferenciação entre “personalidade psicopática” e “personalidade delinqüente”.
- b. Essa diversificação é possível e os critérios a serem usados são analisados neste trabalho.
- c. Os resultados de cem observações confirmam essas assertivas.

6. Bibliografia.

1. AICHORN, A., *Wayward Youth*, Meridian Books, NY, 1955.
2. ALEXANDER, F. & HEALY, M. *Las Raices del Crimen*, Ed. Ass. Psic. Arg. 1946.
3. ALMEIDA JR., A.F. *Delinqüência Essencial* (aula mimeografada).
4. Ass. Psiq. Bras., *Manual*, Editado in Rev. Bras. Psiq. 6 (3): 75-113 — 1972.
5. CLECKLEY, H., *The Masck of Santy* — Mosty C.º — 2.º ed. — 1950.
6. CRAFT, M.J., *Ten Studies into Phychopathic Personality*, Bristol, 1965. Citado por (3)
7. JENKINS, R.I., *The Psychopathic or Antisocial Personality* — J. Nerv. & Mental Dis 131: 318-334, 1960.
8. KANNER, L., *Apud JENKINS, R.L., The Psychopathic or Antisocial Personality* — in J. Nerv. & Mental Dis. 131: 318-334, 1960.
9. KLEIN, M., *Contribuciones al Psicoanálisis* — Ed. Paidóis — 1947.
10. KOCH, *Apud Siccó, A. in Personalidades Psicopáticas* — p. 51 e seg., Ed. Ateneo, B. Aires, 1948.
11. McCORD, W. & McCORD, J. — *The Psychopath: An Essay on the Criminal Mind* — Princ. — 1964 — *Apud HARE, D.H. — Psicopatía*, trad. bras., Livros Téc. e Cient., 1973.
12. SCHNEIDER, K., *Les Personalités Psychopathiques*, ed, francesa, 5, PUF, 1965.
13. SICCÓ, A., *Personalidades Psicopáticas*, Ed. El Ateneo, B. Aires, 1948.
14. SLATER, E. ROTH, M., *Clinical Psychiatry*, 3.ª ed., Tindall & Cassel, London, 1969.
15. SPANUDIS, T., *Delinqüência e Psicanálise*.